

EDITAL

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para o ingresso nos cursos de línguas inglesa, espanhola e alemã, no âmbito do Programa Ganhe o Mundo, aos estudantes da Rede Estadual de Educação que estejam regularmente matriculados e enturmados no Sistema de Educação do Estado de Pernambuco - SIEPE no primeiro ano do ensino médio em 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei nº 14.512/2011 e demais normas legais aplicáveis.

1.2 O objetivo do curso é capacitar o estudante da Rede Estadual no aprendizado de uma segunda língua através de aulas presenciais ministradas nas dependências das escolas estaduais.

1.3. Serão ofertadas 15.000 (quinze mil) vagas distribuídas entre os cursos de língua Inglesa, língua espanhola e língua alemã, sendo 11.300 (onze mil e trezentas) vagas para o curso de língua inglesa e 3.600 (três mil e seiscentas) vagas para o curso de língua espanhola e 100 (cem) vagas para língua alemã. As aulas serão realizadas nas escolas da rede estadual, relacionadas no Anexo II deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 poderão se inscrever os estudantes que estão cursando o primeiro ano do ensino médio em 2018 nas escolas da Rede Estadual de Ensino, regularmente matriculados e enturmados no SIEPE em escolas do ensino médio regular, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional, indígena, e Escola de Aplicação do Recife

2.2. Ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos sem arredondamento, média bruta, no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de português e matemática, nos dois primeiros bimestres do ensino médio em 2018, após todas as avaliações.

2.3 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através dos sites www.educacao.pe.gov.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.

2.4. Os alunos que desejam cursar o idioma Alemão, os estudantes do Colégio da Polícia Militar de Petrolina e das escolas indígenas realizarão as inscrições por meio de formulário manual, conforme modelo do Anexo III, devem enviar o mesmo através do e-mail ganhomundocursos@educacao.pe.gov.br à coordenação do Programa Ganhe o Mundo conforme estabelecido na Portaria do Edital, Anexo I.

2.5 No ato da inscrição o estudante deverá selecionar uma das escolas descritas na relação do Anexo II, onde cursará as aulas de idiomas durante o período previsto para a realização dos módulos do curso.

2.6 O estudante só poderá se inscrever em um único curso de idioma, optando por língua inglesa, língua espanhola ou língua alemã.

2.7 O participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição *online* e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante ou registro da imagem no smartphone, sendo a impressão deste ou do número de inscrição de responsabilidade exclusiva do participante.

2.8 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

2.9 A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertados, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

3. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento, sendo a sua classificação no processo seletivo efetuado com base na última alteração confirmada no sistema.

3.1 Caso a escola do candidato não ofereça turmas para 2018 ou não ofereça turma na língua desejada, o estudante poderá se inscrever para pleitear uma vaga no curso em outra escola próxima que ofereça, desde que em horário compatível.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1 O processo de inscrição será realizado pela internet no site www.educacao.pe.gov.br, onde também será divulgado o resultado, respeitando-se as datas e os prazos previstos na Portaria deste edital.

4.2 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média de rendimento em língua portuguesa e em matemática dos dois primeiros bimestres de 2018 sem arredondamento.

4.3. Serão selecionados aqueles com maior média do somatório de rendimento em língua portuguesa e em matemática dos dois primeiros bimestres de 2018 sem arredondamento, até o limite do número de vagas ofertadas na escola para a formação da turma.

4.4. No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a maior média de português, em seguida a maior média em matemática dos dois primeiros bimestres de 2018 e, persistindo o empate, o critério utilizado será o da data de nascimento do candidato, dando prioridade para aqueles de maior idade.

4.5 Na data prevista no cronograma presente no Anexo I será divulgada a relação de classificados no site www.educacao.pe.gov.br, ficando o estudante obrigado a verificar o resultado da seleção, e, caso esteja na relação de classificados, apresentar-se entre os dias 13 e 14 de setembro de 2018

na secretaria da escola em que teve seu nome publicado para confirmar a matrícula, apresentando na ocasião os documentos a seguir:

4.5.1 Termo constante no Anexo IV, assinado pelo pai ou responsável;

4.5.2 Documento de identidade, documento com foto ou certidão de nascimento;

4.6. Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no item 4.5, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo, e as vagas remanescentes, preenchidas pelo candidato subsequente.

4.7. As vagas não preenchidas para uma respectiva escola poderão ser distribuídas para outra escola pertencente à mesma Gerência Regional, se esta possuir lista de espera para formação de turma, além de espaço físico disponível e o estudante será colocado em ordem de espera obedecendo o ranqueamento de notas dos candidatos.

4.8 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à formação de turmas na escola a qual o candidato optou por realizar o curso ofertado, conforme descrito no item 4 deste Edital.

5. COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

A distribuição das turmas de cada GRE será feita de acordo com percentual de inscritos para os cursos, priorizando:

- a) Escolas com número mínimo para a formação das turmas;
- b) Escolas que vão ofertar o curso pela primeira vez e tenham número mínimo para a formação das turmas;
- c) Escolas da Zona Rural e escolas de difícil acesso que tenham o número mínimo para a formação das turmas;
- d) Escolas que possam ser polo no Município, comportando o máximo de turmas em sua unidade escolar;

5.1. Cada unidade escolar ofertará, no máximo, uma turma por idioma, salvo as unidades que se tornem polo no município.

5.2. Cada turma terá, no mínimo, 25 e, no máximo, 30 estudantes para os cursos de língua inglesa, no mínimo, 15 e, no máximo, 30 estudantes para os cursos de língua espanhola e, no mínimo 15 e no máximo 20 estudantes para língua alemã, excetuando-se o Distrito de Fernando de Noronha e escolas situadas em zonas rurais comprovadamente de difícil acesso. A oferta das vagas nessas escolas com número inferior ao descrito, será submetida a avaliação da comissão organizadora deste edital.

5.3. As turmas de línguas serão definidas de acordo com a demanda das escolas relacionadas no Anexo II, até o preenchimento das 15 mil vagas previstas neste edital, distribuídas entre os cursos de espanhol e inglês e, alemão de acordo com o item 5.2.

6. CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO DOS CURSOS

6.1 O curso terá duração de 12 (doze) meses distribuídos em 2 módulos, com carga horária total de 324 horas/aula;

- a) MÓDULO I – 162 horas
- b) MÓDULO II – 162 horas

6.2 Os turnos das aulas estão definidos conjuntamente com as Secretarias Executivas de Educação Profissional e de Desenvolvimento da Educação, respeitando-se as especificidades de cada escola, desde que seja cumprida a carga horária de 3(três) a 4 (quatro) dias na semana, no contra turno, com duração de 2h/aula.

CURSO / CARGA HORÁRIA			
MÓDULO	ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	QUANT. AULAS
MÓDULO I	Iniciante	54	27
	Básico 1	54	27
	Básico 2	54	27
MÓDULO II	Pré-Intermediário 1	54	27
	Pré-Intermediário 2	54	27
	Intermediário 1	54	27

7. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO.

7.1. Os candidatos selecionados nos cursos de línguas do Programa Ganhe o Mundo receberá gratuitamente os seguintes materiais didáticos por módulo:

- a) Livro-texto, colorido, com fotos e ilustrações NÃO CONSUMÍVEL;
- b) Livro de atividades, como material de apoio;
- c) CD de áudio.

7.2. No decorrer de cada estágio do módulo, o candidato selecionado será submetido a uma avaliação escrita.

7.3 Após o término do último módulo, o estudante, deverá solicitar seu certificado de conclusão, atestando sua aprendizagem e carga horária, através do site da Secretaria de Educação, www.educacao.pe.gov.br, no link do Programa Ganhe o Mundo, preenchendo corretamente os dados solicitados. O certificado será enviado para o e-mail fornecido pelo solicitante.

7.4 A Secretaria de Educação não se responsabiliza por eventuais problemas no sistema de correio eletrônico do candidato que o impeçam de receber o certificado de conclusão.

7.5. O material didático será entregue até 30 dias do início das aulas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

8.1. Nos casos dos estudantes com idade menor que 18 (dezoito) anos, apresentar, na secretaria de sua escola, termo de consentimento (por escrito) dos pais ou responsáveis, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

8.2. Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso.

8.3 Participar das avaliações no decorrer do curso, tendo em vista que os resultados dessas serão levados em consideração para participação no Intercâmbio do Programa Ganhe o Mundo.

8.4 Ser assíduo, devendo obter durante todo o curso a frequência mínima de 85% das aulas, comprovada através da assinatura das atas de frequência, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo ao Intercâmbio do Programa Ganhe o Mundo.

8.5 Informar à Secretaria de sua escola nos casos de mudança de turma no curso, transferência de escola ou desistência do curso de língua, para que o gestor escolar / pai ou responsável ou o próprio estudante, envie o registro da ocorrência ao e-mail ganheomundocursos@educacao.pe.gov.br.

A não informação ao Programa Ganhe o Mundo, acarretará na contabilidade de faltas ou até mesmo o registro do estudante como desistente, impedindo-o de participação no processo seletivo ao intercâmbio.

8.6. As faltas justificadas com atestado médico, deverão ser apresentadas em fotocópias ao instrutor logo após o afastamento para que não haja registro na ata de frequência em no máximo 48h. A não de apresentação de atestado médico para justificar falta, poderá desclassificar o futuro candidato à seleção para o intercâmbio.

8.7 Assinar o recebimento do material didático, preservar o material, não escrever, rasurar ou rasgar, realizar devolução do livro não consumível na secretaria de sua escola ao término do primeiro módulo do curso (três estágios), para início do segundo, no período que será divulgado através do site da educação www.educacao.pe.gov.br, como forma de matrícula. O estudante que não devolver o livro não poderá concluir o curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do participante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.2 O participante não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

9.3 A inserção dos dados do estudante no SIEPE é de responsabilidade do diretor escolar e da Gerência Regional de Educação.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.4. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.5. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato (a) /estudante o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

9.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do Programa Ganhe o Mundo.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação